



**CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**  
**ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DA MARINHA GRANDE**  
**PEDIDO DE CERTIDÃO**

**PARA CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS**

(Para efeitos de aplicação do art.º45 e do 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais)

**REGISTO DE ENTRADA** (a preencher pelos serviços)

Registo n.º \_\_\_\_\_ Processo n.º \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário: Nome: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome/Designação \_\_\_\_\_ com o  
Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Bilhete de  
Identidade / Cartão do Cidadão \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com Morada Fiscal em  
\_\_\_\_\_ Freguesia de  
\_\_\_\_\_ Concelho de \_\_\_\_\_ Código Postal  
\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ e-mail  
\_\_\_\_\_

Na qualidade de:

Proprietário  Arrendatário  Usufrutuário  Locatário  Superficiário  Mandatário  Outra (indique qual) \_\_\_\_\_

**Identificação do apresentante/representante (Sociedade, herança indivisa, etc.)**

Nome \_\_\_\_\_ com o Número de  
Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ com Morada Fiscal em  
\_\_\_\_\_ Freguesia de  
\_\_\_\_\_ Concelho de \_\_\_\_\_ Código Postal  
\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ e-mail  
\_\_\_\_\_

**PRETENSÃO**

Vem requerer a V. Ex.ª, para efeitos do previsto no artigo 45.º e no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativo ao imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, após execução de obra de reabilitação urbana

- Certificação de ação de reabilitação com indicação dos níveis de conservação do imóvel antes e após a execução da obra, para efeitos de isenção de IMI
- Certificação de ação de reabilitação em imóvel para efeitos de isenção de IMT na primeira transmissão para habitação própria e permanente, ao abrigo do art.º 71.º do EBF
- Certificação de que o imóvel se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de aplicação de taxa reduzida de IVA, para empreitadas de reabilitação urbana, ao abrigo do art.º 18.º do CIVA e verba 2.23 da Lista 1 do anexo ao CIVA
- Certificação de que o imóvel se localiza em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de redução de IMI em prédios arrendados

**Identificação do Imóvel**

Relativamente  à fração \_\_\_\_\_ do prédio  ao prédio sito em \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Freguesia de \_\_\_\_\_ descrito  
 na Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_ e  
 inscrito na matriz predial  urbana  rústica sob o artigos n.º \_\_\_\_\_

O imóvel em causa foi objeto de  licenciamento  comunicação prévia  comunicação de obras isentas de  
 controlo prévio  \_\_\_\_\_ a que corresponde o processo  
 camarário n.º \_\_\_\_\_,

**PARECER/INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS****DATA E ASSINATURA**

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Exibido BI/CC  Sim  Não O funcionário \_\_\_\_\_

**Listagem dos documentos instrutórios:**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação urbanística;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, com uma data de emissão inferior a 1 ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 110º do D.L. 116/2008, de 4 de Julho (Código do Registo Predial);
- Documento identificação civil;
- Documento de identificação fiscal;
- Certidão da conservatória do registo comercial, caso o requerente seja uma empresa. (a validade das certidões extraídas a partir de 1 de outubro de 2012, é de seis meses).
- Planta de localização;